



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 705/15, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

**Autoriza suplementação de recursos por redução de verba.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, **DECRETA:**

**Art. 1º** Autorizado o Município suplementar recursos por redução de verba no orçamento em vigor, no valor de R\$ 73.500,00 (Setenta e três mil e quinhentos reais) a seguir discriminados:

## 2 – GABINETE DO PREFEITO

### 1 – Gabinete do Prefeito

04.122.0010.2.005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito  
13 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R\$ 20.700,00

## 3 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

### 1 – Administração e Fazenda

09.272.0031.2.033 – Obrigações Patronais  
141 – 3.3.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 2.000,00  
938 – 3.4.91.71.99 – Outras Amortizações da Dívida Contratada R\$ 9.100,00

## 5 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

### 1 – Secretaria da Agricultura

20.608.0076.2.011 – Manutenção e Desenvolvimento da Agricultura  
30 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R\$ 4.300,00

## 6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### 3 – Ensino Fundamental

12.361.0047.2.016 – Desenvolvimento do Ens. Fundamental – MDE  
149 – 3.3.91.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.700,00

### 4 – Cultura, Desporto e Assistência ao Educando

12.361.0047.2.017 – Transporte Escolar  
830 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 8.600,00

## 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 1 – Fundo da Saúde – Recursos Próprios

10.301.0107.2.021 – Manut. do Sistema de Saúde  
Rua 4 de Julho, 7220 - CEP 95865-000

CNPJ/MF: 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044 - Fax: (51) 3761-1001

e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br

www.paverama.rs.gov.br





# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

83 – 3.3.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – PC R\$ 1.000,00  
150 – 3.3.91.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 10.100,00

## 8 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

### 3 – Serviços de Utilidade Pública

15.452.0067.2.031 – Iluminação Pública  
129 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 16.000,00

Art. 2º Os créditos referidos no art. 1º serão cobertos pela dotação orçada a maior nos seguintes programas:

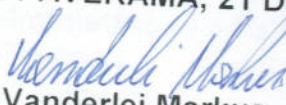
## 8 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

### 3 – Obras e Serviços Públicos


26.782.0101.2.028 – Manutenção das Obras e Serviços Públicos R\$ 55.500,00  
123 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 18.000,00  
124 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA, 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

  
Vanderlei Markus  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em: 21/12/2015.

  
Marcelo Kreimeier  
Secretário Mun. da Administração

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 21 / 12 / 2015

